

**ATA DA 124ª. SESSÃO, EM 06.12.2002****Sessão Ordinária**

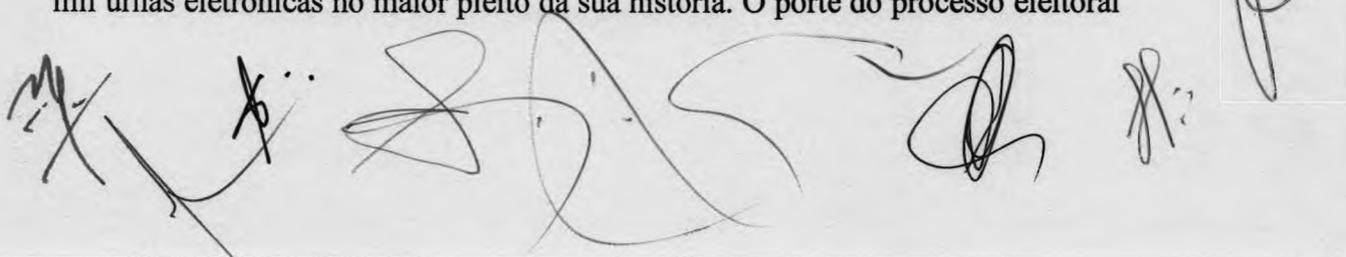
Às dezessete horas e trinta minutos do dia seis de dezembro do ano de dois mil e dois, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Manoel Rafael Neto, Vice-Presidente; Sérgio Marinho Falcão, Corregedor Regional Eleitoral; Ridalvo Costa; Leopoldo de Arruda Raposo; Gustavo Paes de Andrade; e o Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Marcos Antônio Tavares de Albuquerque, Diretor Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Presidente, tendo em vista o caráter solene da sessão, determinou o adiamento da pauta. Em seguida, o Presidente registrou a presença dos Exmos. Srs. Ministros do TSE, Drs. Nelson Azevedo Jobim e Sálvio de Figueiredo Teixeira, Presidente e Corregedor Geral Eleitoral, respectivamente, convidando-os para compor a Mesa juntamente com as seguintes autoridades: Dr. Dorany Sampaio, representando o Governador do Estado, Jarbas Vaconcelos; Des. Macedo Malta, representando o Presidente do Tribunal de Justiça; Deputado Romário Dias, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, representado o Vice-Presidente da República, Marco Maciel; Dra. Ana Maria Schuller, Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; Des. Federal Ubaldo Ataíde, representando o Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; e o Dr. Bruno Ariosto, representando o Prefeito da Cidade do Recife, João Paulo. Posteriormente, o Presidente fez uma breve saudação às demais autoridades presentes e afirmou que todos se sentissem integrantes da Mesa. Dando seqüência, o Presidente fez a entrega da Medalha do Mérito Frei Caneca, Classe Ouro, ao Dr. João Monteiro de Melo Filho, *in memoriam*, ao seu filho e sucessor no exercício profissional, Dr. João Monteiro de Melo Neto; Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, Corregedor Geral Eleitoral; e Ministro Nelson Azevedo Jobim, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao Dr. Miécio Cavalcanti, Procurador Regional Eleitoral, que fez a seguinte saudação: "Exmo. Sr. Ministro Nelson Jobim, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Exmo. Sr. Ministro Corregedor Geral do Tribunal Superior Eleitoral, Dr. Sálvio Figueiredo; Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Dr. Antônio de Pádua Camarotti, na pessoa de quem saúdo os demais membros desta Casa; Exmo. Sr. Des. Macedo Malta, na pessoa de quem saúdo os demais Desembargadores do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Exmo. Sr. Romário Dias, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, representando aqui S. Exa. o Vice-Presidente da República, Dr. Marco Maciel; Exmo. Sr. Dorany Sampaio, representando o Sr. Governador do Estado,

A series of handwritten signatures in black ink, appearing to be the signatures of the officials mentioned in the text, located at the bottom of the page.

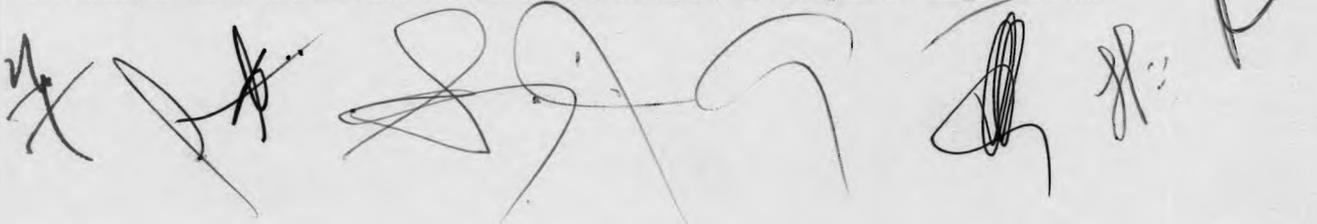
Dr. Jarbas Vasconcelos; minhas Senhoras e meus Senhores. Hoje, regozijamos, todos, pelo septuagésimo aniversário desta Casa de Justiça Eleitoral. No balanço que se pode fazer da sua atuação, colhem-se os melhores resultados, porque aqui sempre passaram magistrados verdadeiramente vocacionados para o exercício da função jurisdicional eleitoral, a exemplo, sem nenhum favor, do eminente Des. Antônio Camarotti, que hoje preside esta Corte. Aqui estive, inicialmente, nos anos de 88 e 89, e retornei em outubro de 2001, para, mais uma vez, exercer minhas funções ministeriais. Posso dizer, com convicção, que a experiência no exercício desta função, ao lado de ser trabalhosa, é, verdadeiramente, gratificante, principalmente porque cumprimos, todos, magistrados, MPE, e funcionários da Casa, a missão constitucional que nos é reservada, de defender o exercício dos direitos políticos da cidadania. Saímos, recentemente, do trabalho de conduzir as eleições deste ano e, já no próximo, nos prepararemos para as eleições municipais de 2004. Mais uma vez, a importância desta Corte, num ano de eleições municipais, assume real significado em face das dificuldades ainda inerentes ao processo político sempre exigindo reformas para seu aperfeiçoamento, como etapa essencial para a modernização do País, como bem assinalou, certa vez, o eminente Vice-Presidente da República e hoje Senador eleito, Dr. Marco Maciel. A Justiça Eleitoral, na compreensão de Miguel Reale, está sempre voltada para a preservação dos valores de liberdade jurídica e política, com os imperativos de igualdade, somente viável quando todos os cidadãos possuam um mínimo de base econômica e existencial. O processo político e a Justiça Eleitoral devem ser entendidos como instrumentos de transformação e de desenvolvimento do cidadão. Não me considerando "expert" na matéria, mas, tão-somente, mero curioso, que procura desempenhar a contento suas funções ministeriais, permito-me algumas breves reflexões, que me parecem oportunas neste momento. Como expressão verbal de um juízo, o controle do processo eleitoral é verdadeira proposição de foro geral. O cuidado com a legitimidade e com a regularidade do processo eleitoral se realiza, também, na permanente atenção voltada para a verdade eleitoral ou, com se queira, com os olhos voltados para a contagem dos votos. No mundo inteiro, a democracia representativa somente se torna possível na medida em que se realizam eleições democráticas, conciliando e desarmando conflitos. Nos anos 30, essa democracia fracassou em alguns lugares, exatamente pela falta de uma tutela eficaz do direito de eleger e de ser eleito. Na metade dos anos 40, renasceu a democracia representativa, porque foi despertada em todos a relevância e a eficácia do controle do processo eleitoral. Entre nós, as falsas eleições da época do Império constituíram uma das causas de crise do federalismo. O Código Eleitoral de 1932, criando a Justiça Eleitoral, com funções contenciosas e administrativas, constituiu o passo inicial para aniquilar a chamada política dos governadores ou dos Estados, com reflexos negativos na federação, em face da dupla soberania preconizada por aquela política dos Estados. Aquele Código Eleitoral ganhou foro constitucional com a Carta de 34, havendo registros de que na subcomissão que elaborou o Anteprojeto de 32/33, sugeriu-se que a Justiça Eleitoral fosse referenciada no capítulo que tratava dos "Direitos e deveres dos cidadãos brasileiros". Essa postura estava a denotar a preocupação dos legisladores com a questão do exercício da cidadania. Da

despolitização do processo eleitoral, em 32/34, até poucos anos, apesar dos esforços empregados, não se tinha conseguido livrar o país da fraude eleitoral. Felizmente, após as eleições de 1994, e como resultado do clamor de diversos seguimentos da sociedade, o voto informatizado nos trouxe a segurança da apuração da vontade do eleitor. Inúmeros e eminentes magistrados da mais alta Corte Eleitoral do País, ao lado daquela preocupação, com a verdade eleitoral, sempre revelaram, em seus discursos, as preocupações também com o aperfeiçoamento na organização dos partidos políticos, a questão da fidelidade partidária e com a implantação do voto distrital. Daí, adveio, em 95, a lei dos partidos políticos, regulamentando os artigos 17 e 14 § 3º, V da CF. A questão da fidelidade partidária é assunto que merece maior atenção e rigor. Não é crível que alguém seja eleito por um sigla partidária e, após diplomado, se transfiram de partido, impunemente. Além disso, o sistema proporcional deve ter mais representatividade. A criação de número indeterminado de partido não permite uma base estável para um sistema político democrático. Seja como for, o certo é que, na atualidade, ao menos as fraudes foram banidas do processo eleitoral, com a eliminação das cédulas e das antigas urnas, pela implantação do voto informatizado ou eletrônico. As eleições municipais de 2004 certamente exigirão da Justiça Eleitoral redobrados esforços, particularmente no que diz respeito a coibir o abuso do poder econômico e do poder político. Penso que é hora de se repensar a questão do controle das contas de campanha eleitoral, porque imagino haver órgão mais aparelhado adequadamente para apreciação destas contas, a exemplo dos Tribunais de Contas dos Estados e da União. A normalidade das eleições no País depende muito do bom funcionamento da Justiça Eleitoral com a colaboração sempre pronta do Ministério Público Eleitoral, a fim de assegurar aquilo que deve ser o objetivo de todos: a verdade eleitoral e a soberania popular pelo voto, livre e secreto. Estas as minhas breves palavras e considerações que faço, agradecendo a todos a atenção e a paciência com que me escutaram.” A seguir, o Presidente dirigiu aos presentes as seguintes palavras: “Exmo. Sr. Ministro Nelson Jobim, integrante do Supremo Tribunal Federal e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, na pessoa de quem, com licença de S. Exa., eu saúdo todos os magistrados aqui presentes, a partir do Ministro Sálvio de Figueiredo; Exmo. Sr. Deputado Romário Dias, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, aqui representando o Exmo. Sr. Vice-Presidente da República, Dr. Marco Antônio Maciel, um dos mais ilustres Pernambucanos que a história de Pernambuco já viu; Exmo. Sr. Dr. Dorany Sampaio, aqui representando o Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos, na pessoa de quem, também com licença de S. Exa., eu aproveito para saudar todos os parlamentares, políticos, vereadores, que, eventualmente, estejam neste Plenário; Exmo. Sr. Dr. Miécio Uchôa Cavalcanti Filho, Procurador Regional Eleitoral, também na pessoa de quem eu aproveito para saudar todos os membros do Ministério Público; Exmo. Sr. Des. Macedo Malta, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Ana Schuller, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho do nosso Estado; Exmo. Sr. Dr. Ubaldo Cavalcanti, meu particular e querido amigo, que veio com a sua presença dignificar esta solenidade. A Justiça Eleitoral Brasileira teve como embrião o Decreto nº 21.076

de 1932, que estabeleceu normas para as eleições federais, estaduais e municipais e regulamentou, concomitantemente, o alistamento eleitoral. Com base nele é que surgiram os Tribunais Regionais Eleitorais de todo o País, inclusive o de Pernambuco, cuja instalação ocorreu em sessão solene, realizada no dia 02 de agosto de 1932, sob a Presidência do Des. Luís Cavalcanti Lacerda de Almeida, Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, atual Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Além do seu primeiro Presidente, compuseram, o Tribunal, na qualidade de membros efetivos e substitutos, os Desembargadores Nestor Diógenes da Silva e Melo, Oscar de Gouveia Cunha Barreto e Adolfo Siríaco da Cruz Ribeiro, bem como os Drs. Domingos Marques Vieira, Virgínio Marques Carneiro Leão, João Barreto de Menezes, Tomás de Oliveira Lobo e Oswaldo Guimarães de Souza. Ao ato, estiveram presentes o Des. Felisberto dos Santos Pereira, Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado e os Drs. Nilo Câmara, Joaquim Amazonas e Artur Moura, na qualidade de representantes do Instituto da Ordem dos Advogados, conforme relato da Ata da Sessão de Instalação. Posteriormente, a Constituição Federal de 1934 veio a consolidar a Justiça Eleitoral na esfera do Poder Judiciário, ao atribuir aos seus Juízes e Tribunais a condição de órgãos desse poder. Não cabe, nesta oportunidade, referir os motivos pelos quais a Justiça Eleitoral esteve fora de atuação por força da extinção oriunda da vigência da Constituição Federal de 1937, cujo texto não a contemplava como instituição do Poder Judiciário. O certo é que a Lei Constitucional nº 9, de 28 de fevereiro de 1945 e o Decreto Lei nº 7.586, de 28 de maio subsequente voltaram a orientar o processo eleitoral em nosso País, daí resultando novamente a criação do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, solenemente instalado aos 4 de junho do mesmo ano, tendo como Presidente e Vice-Presidente os Desembargadores João Paes de Carvalho Barros e Felismino Guedes. Os seus demais integrantes foram os Juízes de Direito Tomás de Aquino, Cirilo Vanderlei e José Tomás de Medeiros Correa e mais, o Dr. José Joaquim de Almeida, atuando na condição de Procurador Geral o Dr. Dirceu Ferreira Borges, Sub-Procurador Geral do Estado. Foi, entretanto, a Carta Constitucional de 1946, fruto da redemocratização do País, que reestruturou a Justiça Eleitoral *mutatis mutandis* com as mesmas características ainda hoje existentes. A modernização da Justiça, iniciada a partir dos Tribunais Superiores, encontrou ressonância na visão dos administradores deste Tribunal. Seguindo esse caminho, iniciou-se o processo de utilização da informática, ainda que de forma embrionária, na Presidência do Desembargador Otílio Neiva Coelho, a partir de quando o Tribunal Superior Eleitoral passou a incentivar ou orientar o uso dos meios eletrônicos para a consecução dos objetivos da Justiça Eleitoral. Seguiram-se então as administrações dos Desembargadores Mauro Jordão de Vasconcelos, Luiz Belém de Alencar e Arthur Pio dos Santos, durante as quais progrediu esse aproveitamento da mais avançada tecnologia em favor do aprimoramento do processo eleitoral. A implantação paulatina da urna eletrônica a partir a eleição municipal de 1996 culminou com a realização das eleições gerais do corrente ano, em que o Brasil demonstrou o êxito da sua Justiça Eleitoral com a participação de mais de cento e quinze milhões de eleitores e a utilização de mais de quatrocentas mil urnas eletrônicas no maior pleito da sua história. O porte do processo eleitoral



já seria suficiente por si só, para demonstrar a capacidade e a competência dos órgãos encarregados da sua realização. Como se tal não fosse suficiente, a Justiça Eleitoral Brasileira ofereceu ao mundo uma lição de como efetuar eleições totalmente isentas de fraudes e de apresentar resultados em tempo recorde. Tudo isso é prova de consolidação da jovem democracia brasileira e evidência da fortaleza de suas instituições públicas. Foram criadas, assim, todas as condições para o exercício pleno da democracia, a mais importante delas, a existência de um processo eleitoral imune à fraude, à corrupção, e de um órgão capaz de receber e transmitir com fidelidade a vontade dos eleitores, a vontade do titular do poder. Esse órgão, na ordem jurídico-eleitoral brasileira é a Justiça Eleitoral, no dizer do Ministro Carlos Veloso, em trabalho publicado sob o título: "Eleições Limpas, Democracia Legítima". É, portanto, nesse cenário de vitórias que estão inseridas as comemorações dos 70 anos do TRE de Pernambuco. Poderia afirmar que esta instituição começa a amadurecer em face da sua idade. Prefiro dizer, no entanto, que o Tribunal é jovem, porque as instituições não envelhecem; elas permanecem sempre jovens, cada vez mais jovens, na razão direta das idéias novas que os seus integrantes implementam. É o caso do nosso Tribunal, que possui um corpo de funcionários orgulhosos do trabalho que desempenham; que reciclam os conhecimentos e aumentam a bagagem do saber e da experiência, tudo com um único objetivo, o de servir ao País e à democracia, ofertando à população um trabalho eficiente; dispensando-lhe um tratamento cortês e até mesmo afetuoso. A todos eles o Tribunal deve o sucesso de suas realizações. Para coroar a passagem deste importante acontecimento, nada melhor do que homenagear três luminares do Direito Eleitoral intrinsecamente ligados ao processo de implantação e utilização de novas tecnologias no alistamento eleitoral, na captação dos votos e na divulgação do resultado do pleito. O primeiro deles, considerado o maior especialista em matéria eleitoral no Estado de Pernambuco, publicou cinco livros sobre Direito Público; o mais recente nominado "Da Intervenção do Estado no Município"; trata-se do Advogado João Monteiro de Melo Filho, lamentavelmente já ausente do nosso convívio físico. Vi-mo-lo um dia perfeitamente são, com a galhardia do causídico que embora proecto e experiente encarnava as causas cuja direção assumia, como se recém saído da faculdade fosse, discutindo os seus mínimos detalhes com o entusiasmo da juventude. Dois dias depois, recebíamos a notícia atroz do seu desenlace; quase que em um passe de mágica, em um encantamento, de que somente os grande homens se servem para fugir do mundo terreno, deixando entre nós a idéia da eternidade, da presença material. Era realmente um profundo conhecedor do Direito Público, com larga experiência no exercício de funções relevantes, como a de Secretário de Estado, cargo por ele ocupado na gestão do Governador Cid Feijó Sampaio. Por tudo quanto ele representou em nosso Estado, e sobretudo pela participação durante mais de quarenta anos nos trabalhos deste Tribunal, houve por bem o Conselho da Medalha do Mérito Frei Caneca outorgar-lhe a comenda na Classe Ouro, que foi recebida por seu filho, sucessor no exercício profissional, Dr. João Monteiro de Melo Neto. O segundo homenageado dispensaria comentários. O Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, professor universitário da mesma instituição, diretor por cinco gestões da



Escola Nacional da Magistratura e integrante do Superior Tribunal de Justiça, notabilizou-se pela sua contribuição científica no estudo no Direito Processual, sendo autor de vários livros e publicações em coletâneas e revistas especializadas no Brasil e no exterior. Antes, percorreu todos os degraus da carreira jurídica em Minas Gerais, tendo sido Juiz de Direito, Juiz do Tribunal de Alçada e Desembargador. É membro de inúmeras instituições voltadas para o aperfeiçoamento da ciência do direito, entre as quais, a Academia Brasileira de Letras Jurídicas, a Academia Mineira de Direito, o Instituto Brasileiro do Direito Processual, o Instituto do Direito Processual de Minas Gerais, o Instituto Pan Americano do Direito Processual e inumeráveis outras instituições científicas brasileiras e estrangeiras. A relação das suas condecorações e distinções honoríficas ensombream a simplicidade da homenagem que este Tribunal presta ao ilustre membro do Tribunal Superior Eleitoral, ora no exercício da alta função de Corregedor Geral Eleitoral. Exatamente pelo desempenho dessa atividade no momento histórico vivido pela nossa Pátria, com a realização de eleições gerais pelo sistema eletrônico e mais pelo conhecimento jurídico e pela capacidade de trabalho, aliada a uma humildade franciscana, da qual somente os sábios são detentores, merece Sua Excelência a medalha que lhe foi concedida por este Tribunal, também na Classe Ouro, em reconhecimento pelo inestimável serviço prestado à Justiça Eleitoral. O último dos homenageados é, como na linguagem bíblica, o primeiro no merecimento e na distinção. O Ministro Nelson Azevedo Jobim, membro do Supremo Tribunal Federal, tem como características marcantes da sua personalidade a força do guerreiro e a agudeza e a profundidade científica do erudito. Além dos conhecimentos jurídicos exigidos para o exercício das elevadas funções por ele desempenhadas, é mestre em filosofia contemporânea, o que explica a tenacidade e a garra com que participa das discussões, utilizando-se da lógica para atingir os objetivos a que se propõe. Dotado de rara e exemplar capacidade de administrador, ocupou variadas funções públicas sempre com esmero e distinção. Deputado Federal em dois mandatos, de 1987 a 1995; foi líder do PMDB na Assembléia Nacional Constituinte; Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e relator da revisão constitucional. Desempenhou, também, com invulgar sucesso, o cargo de Ministro de Estado da Justiça do Governo Fernando Henrique Cardoso; a partir de 1997, exerce o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, passando igualmente a atuar no Tribunal Superior Eleitoral, nesse mesmo ano, do qual assumiu a Presidência em 11 de junho de 2001. Além de todas essas elevadas e dignificantes funções, foi, no Rio Grande do Sul, seu Estado natal, professor da Escola Superior da Magistratura e da Escola Superior do Ministério Público nas quais lecionou Direito Processual Civil e, ainda, do Departamento de Direito da Universidade Federal de Santa Maria, onde lecionou não apenas Processo Civil, mas igualmente Introdução ao Direito e Filosofia do Direito. Atualmente é docente na Fundação Universidade de Brasília, responsável pelas disciplinas Direito Constitucional, Teoria Geral do Processo e Direito Processual Civil, no curso de mestrado e na graduação em Direito. Se toda essa bagagem cultural e o fato de haver pontificado brilhantemente nos três poderes do Estado nada significasse, o Ministro Nelson Jobim conquistou um lugar de realce na história político-eleitoral do Brasil, uma



vez que presidiu o maior pleito já realizado no País, com a conotação de haver sido o maior de toda a história da humanidade, com a utilização de meio eletrônico de captação e totalização de sufrágio. Ressalte-se que as eleições decorreram não só com segurança e celeridade, mas principalmente com tranqüilidade, característica resultante da competência do seu comandante superior. Todas essas razões levaram o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco a distinguir o eminente Ministro com a Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca, em seu maior grau, como sinal do respeito e da consideração que a Corte Eleitoral de Pernambuco lhe devota. As minhas últimas palavras são de gratidão a todos que aqui vieram para engalanar estas festividades, rogando a Deus as suas graças para que continuemos a prestar sempre o melhor dos nossos esforços para a obtenção de resultados cada vez mais efetivos em favor da comunidade a que servimos. Muito obrigado a todos." A seguir, o Ministro Nelson Jobim, em nome dos condecorados, agradeceu a homenagem com as seguintes palavras: "Eminente Presidente, do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Dr. Antônio Camarotti; Eminente Presidente da Assembléia Legislativa deste Estado, Deputado Romário Dias; meu caro amigo, diletíssimo amigo, Dorany Sampaio, Secretário de Governo, representando o Sr. Governador do Estado Jarbas Vasconcelos; Sra. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho Ana Schuller; meu amigo querido Sálvio Figueiredo; Dr. Miécio; demais Membros da mesa; Srs. Juízes; Desembargadores; Advogados; minhas Senhoras e meus Senhores; funcionários e funcionárias: é com emoção que agradeço, aviso, em meu nome e também no de Sálvio, a outorga dessa Comenda. Lembro pessoalmente que, na na Justiça Eleitoral, eu andei por todos os cantos. Comecei na Tribuna, como Advogado. Circulei nos autos, como réu e acabei virando Juiz do Superior Tribunal Eleitoral. Essa experiência que é de todos nós traz a compreensão legítima de que o processo eleitoral, outorgado em 32, como o nosso Camarotti referiu com clareza, a estrutura Judiciária tem um duplo compromisso fundamental. O compromisso de julgar e exercer as funções jurisdicionais típicas da Magistratura e tem a função de administrar eleições. É um gestor de um processo eleitoral e é um gestor transeunte, porque opção expressa do velho Assis Brasil, autor do Decreto 32, os Juízes Eleitorais circulam na Justiça Eleitoral e são aproveitados nas estruturas da Magistratura Nacional, quer da estrutura estadual, quer da estrutura federal, nos Tribunais Regionais Federais, quer da Advocacia e não são permanentes. Esta decisão de 32 não foi um decisão meramente da perspectiva econômica do Estado. Foi uma decisão fundamental, exatamente para evitar que aqui possa se perenizar em termos da análise das questões eleitorais e que possa se introduzir, pela via da permanência, os ódios e os amores da vida política. E é por isso que os Juízes Eleitorais de Primeiro Grau também são transeuntes, são rotativos, para exatamente evitar uma virtual promiscuidade que possa decorrer da permanência de alguém que possa, durante 20 anos ou 30 anos no exercício de uma função, gostar ou deixar de gostar de alguém. E a partir daí, criar determinados constrangimentos ou vantagens que são rigorosamente indevidas nesse processo. Meus caros amigos, as eleições de 2002 foram as maiores eleições do Brasil. Mas, todas as eleições brasileiras se realizam sempre sendo as maiores. Em 2004, meu caro Camarotti, a eleição de 2002 está



esquecida, porque a eleição de 2004 será a maior eleição do Brasil e assim sucessivamente. Compete, portanto, a nós e compete, portanto, à Justiça Eleitoral, na sua composição estadual, federal e, também, advocatícia, exatamente, preservar esta condição de ter a verdade eleitoral como grande fundamento e uma grande solução das questões políticas. Lembrando bem que o compromisso de todos nós, principalmente no exame das questões eleitorais é um compromisso com o direito positivo, o direito posto e decidido, para criticá-lo, para examiná-lo. Decidido na forma daquelas regras estabelecidas pelos poderes constitucionais, mas também comprometido com as suas conseqüências. Porque se tivéssemos um comprometimento somente com essas premissas, nenhum comprometimento, em conseqüência, seríamos irresponsáveis. Se tivéssemos comprometimento somente com conseqüências e nenhum comprometimento com a estrutura legal produzida pelos órgãos condicionais, seríamos arbitrários. Nem arbitrariedade, nem irresponsabilidade e este é exatamente o caminho que a Justiça Eleitoral e a Justiça Brasileira passa. Eu creio que os advogados e eu creio que talvez seja, meu caro Camarotti, a única estrutura judiciária que tem uma espécie de Corpo de Advogados que circulam com mais constância e perenidade. Ou seja, nós podemos dizer que os advogados dos partidos acabam se consolidando dentro da Justiça Eleitoral, inclusive, modelam um tipo de discussão centrada dentro da Justiça Eleitoral. Está aí, Dr. João Monteiro Neto, a contribuição e o reconhecimento que este Tribunal faz a seu pai, que afora as questões de conhecimento do Direito Eleitoral, foi um batalhador da Tribuna Eleitoral. E é ali que se produz, efetivamente, a evolução e o processo eleitoral e, ali, através do caso concreto, que nós conseguimos avançar. A meditação nos ajuda, mas a meditação pode levar à paralisia; o debate leva seguramente ao avanço. Porque pela dialética do debate, do conflito, é que nós avançamos na história. E o processo político, meu caro Camarotti, é um processo rigorosamente histórico. Que nós possamos ter e teremos, seguramente, meu caro Presidente da Assembléia, críticas sobre o nosso sistema eleitoral. Nós sabemos que o nosso sistema eleitoral de 32 é um sistema que se esgotou e caberá a vocês buscarem o caminho para essa solução no processo histórico e comprometido com o processo histórico. Nada de genialidades acadêmicas na produção daquilo que só a história sabe produzir, que é exatamente as formas pelas quais um povo se institui, se representa e decide clara e nitidamente, pelo processo eleitoral, o comando e as decisões. A Justiça Eleitoral tem uma característica, uma característica fundamental na compreensão das suas estruturas, meu caro Dr. Leopoldo, e que diferencia a Justiça Eleitoral da sua Justiça Comum. V. Excelência tenta durante o processo civil comum, do conflito civil comum, V. Excelência examina a prova, examina o passado, o que ocorreu entre as partes, recompõe os fatos, que são os alegados e verifica se os fatos alegados transformam-se em fatos provados, e em cima dos fatos provados você emitiu um juízo. Um juízo da conformidade ou não dos fatos provados como sistema legal. Se há uma desconformidade dos fatos provados no sistema legal, V. Excelência atribui uma conseqüência para auferir a sentença no sentido de tentar fazer com que o passado se ajuste no presente ao modelo legal. Seja pela desconstituição dos atos jurídicos, seja para condenação da indenização, mas tudo no sentido de fazer com que o passado possa se



recompor no futuro adequadamente à Jurisprudência que expressa o sistema legal. Na Justiça Eleitoral, nós examinamos também o passado. V. Excelência, na sua bancada, examina o passado, o que se deu no processo eleitoral. Mas, V. Excelência não examina o passado para fazer com que o passado se recomponha no presente. V. Excelência examina o passado para saber se os personagens nele envolvidos deverão ou não formular políticas públicas para o país, para o seu estado ou para o seu município. A nossa decisão, eminente Presidente da Assembléia, nos conflitos eleitorais que possam ocorrer e no processo eleitoral é uma decisão sobre quem poderá, a partir das condutas que tiveram durante o processo eleitoral, formular políticas públicas para as quais nós não podemos julgar, porque quem julga a formação das políticas públicas é exatamente o povo, quando lhe deu ou lhe negou o voto. Se deu, se lhe deu o voto, lhe deu o direito da formulação dessas políticas públicas. Responsável será V. Excelência no futuro, no processo eleitoral, pelas conseqüências dessas políticas públicas dentro do jugo político futuro. E é exatamente essa a distinção e compreensão que precisamos nós todos ter, da nossa transitoriedade absolutamente necessária e da nossa completa descrença das Justiças Comuns, ou seja, do sistema judiciário. E foi isso, exatamente isso, que os Revolucionários de 30 compreenderam. Tiraram o processo eleitoral das Câmaras de Vereadores pela fraude, mas a fraude veio junto, e nós conhecemos todos os mecanismos de fraude em relação à manipulação do voto, em relação à cédula única, em relação ao voto de cartulinho, voto carreirinha, voto formiga, até que a Justiça Eleitoral conseguiu, principalmente pela voz de Carlos Mário Veloso, enfrentar o problema de encontrarmos uma saída de que o voto votado fosse o voto apurado e que entre o voto votado e o voto apurado não entrasse a mão de ninguém. Conseguimos isso, a segurança do voto. Nós precisamos, meu caro Dr. Romário Dias, Presidente da Assembléia, meu caro Dorany Sampaio, lembrar que o problema ainda não está resolvido e que precisamos sentar e meditar. Não é mais a segurança do voto, esse é um problema composto. É a formação da vontade do eleitor. São as campanhas eleitorais, os seus financiamentos e a natureza dos seus debates. Este é nosso grande desafio. Nós não podemos ficar nos elogiando exclusivamente pela circunstância de termos resolvido o tema da verdade eleitoral. Isso resolvemos. Mas, há problemas e há problemas que o Congresso tem que meditar. É o financiamento público, é o financiamento privado, é a eficácia das Prestações de Contas, são os problemas decorrentes do modelo eleitoral, é a lista aberta do partido ou é a lista fechada do partido? Se a lista é aberta, o candidato é quem têm os votos, porque foi ele quem produziu os votos e se ele é um grande produtor de votos, ele é um candidato disputado pelos partidos, porque os votos que esse personagem traz aos partidos dará maior vitória ao partido a composição das Assembléias Legislativas e na Câmara dos Deputados. E aí, depois disso tudo, embora sabendo que aquele personagem foi chamado porque tem o voto, Dr. Romário, depois disto, o partido exige fidelidade partidária. Fidelidade partidária de quem foi chamado, porque tinha voto próprio e esse cidadão deve ser fiel a quem? Ao eleitor que lhe deu o voto ou ao partido que lhe deu a legenda? Hoje, isso tudo é algo que temos que colocar na mesa. Mas, observem bem, optar a botar isso tudo na mesa, não para a retaliação com o passado, porque,



normalmente, o que nós fizemos é examinar os nossos erros e nunca os outros, só os dos outros; porque, nós nunca erramos. Os erros que tivemos, assumimos, mas sempre atribuímos a alguém. É, eu não sei nada de Inglês, porque o meu professor era um péssimo professor; a culpa era dele, não minha. Eu erro os meus cálculos de matemática, porque o meu professor de matemática era péssimo; a culpa não era minha, era do meu professor de matemática. Mas, normalmente, nesses casos, meu caro Presidente da Assembléia, atribuímos nossos erros aos outros e atribuímos nossos erros aos outros para quê? Para retaliar o passado e não fazer um acordo com o futuro. O que nós temos que ter é exatamente a coragem cívica de pôr sobre a mesa quais são os nossos problemas dos vários setores que vivemos, para acertar o futuro e não buscar culpados no passado. Porque se formos buscar culpados no passado, perderemos um tempo com o ódio e não teremos tempo de desfrutarmos o amor com o futuro. E é por isso que nós da Justiça Eleitoral, recentemente, reunimo-nos para examinar os nossos erros e os nossos equívocos. Camarotti sabe e os Senhores todos sabem que nesta eleição de 2000, a verdade eleitoral se preservou absolutamente cômoda, correta, mas, a comodidade do eleitor foi péssima. Em Vários estados da federação, no primeiro turno, tivemos filas imensas; problemas de gestão da Justiça Eleitoral, a partir da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral que, durante os dois anos, preocupou-se com a segurança do voto e não com a comodidade do eleitor. Mas, isto foi um erro de gestão. Isto, assumindo esta circunstância, nós temos condição de avançar, de saber onde podemos fazer com aquilo que o estado torna obrigatório, que é o voto, possa ser exercido civicamente, pelo eleitor. Quantos brasileiros ficaram mais de 4 horas nas filas do primeiro turno? Mais de 5 horas no Distrito Federal. Mais de 7 horas no estado de São Paulo, Eleições que terminaram a 1:30 hora da manhã do dia seguinte, quando o último eleitor votou na urna eletrônica. Isto tudo são problemas de gestão que precisamos pôr sobre a mesa para num plano futuro, e Camarotti sabe disso, pudermos fazer com que a segurança da verdade eleitoral se some à comodidade e nós não podemos nos por nisto em atos defensivos, nós precisamos nos por sobre isto como uma lição do passado já que o passado sempre é, no mais das vezes, uma soma de erros para que a gente possa não repeti-los ou concertá-los no futuro. Asseguro a todos Senhores que esta confissão pública a todos faz com que me lembre da necessidade de que temos, todos nós, de fazermos um grande acordo deste País com o seu futuro e este grande acordo tem uma condição: a transparência. Não tendo transparência, não adianta; não só ter transparência, mas ter também a capacidade de confessar a ignorância. Quantas vezes tem acontecido, com alguns de nós, envergonhados, de dizer que não conhecemos o assunto e alguém nos suscita o tema, nós respondemos de forma evasiva, tentando contornar e ocultar o nosso desconhecimento. O cidadão pensa que nós entendemos, volta o tema e nós enganamos novamente o nosso entendimento e ninguém se entende de coisa nenhuma. Por quê? Porque temos vergonha de dizer que não sabemos sobre o tema e perdemos um tempo imenso nesta simulação das relações políticas e das relações sociais. O tempo não espera. A geração e a nossa geração tem pouco tempo para mostrar a que veio e por que veio. Senão estaríamos confundindo o nosso tempo de história e da nossa geração com o tempo histórico da nossa nação e daqui a alguns anos alguém olhará para o



passado o olhando os anos iniciais do século XXI, poderão dizer: "ah, eram boa gente. Mas, só tinham qualidades, mas não serviram para isso. "Porque a história não guarda intenção. A história guarda o que deixou de fazer e o que fez; por que deixou de fazer ou por que deixou de não fazer, não interessa para a história. Como em política, o Sr. Presidente sabe muito bem disso, o grande líder do Partido Trabalhista do Governo, e eu lembrava disso com o meu grande amigo Gustavo Krause, na Assembléia Constituinte, ouvindo Ulisses Guimarães, que lhe dizia: Em política ou na vida pública, "*never complain, never explain, never apologize*" - 'Nunca reclame, nunca se explique, nunca se desculpe.' Porque se tiver condutas que te conduzam a essas três soluções, você está liquidado na história e nas relações. Por isso, meu caro Presidente, e nosso querido colega extraordinário Corregedor da Justiça Eleitoral o eminente Ministro Sálvio Figueiredo, como em nome do Dr. João Monteiro Neto, nós agradecemos esta comenda e dizemos para V. Excelência que o compromisso de nós todos é com o futuro. Futuro daqueles que aqui estão e o futuro daqueles que estão sendo continuados por outros, que é o caso do Dr. João Monteiro Filho. Muito obrigado, a V. Excelência." Finalizando, o Presidente convidou todos os presentes para um coquetel que será servido no pátio do Tribunal. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____, Diretor Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The lower half of the page is filled with several handwritten signatures and scribbles. On the right side, there is a large, stylized signature that appears to be 'J. Monteiro Neto'. Below it, there are several smaller, less legible signatures and scribbles. On the left side, there are several large, sweeping scribbles that do not form recognizable text. The overall appearance is that of a document with multiple signatures and some illegible markings.